

Prefeitura de Joinville

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017667020/2023 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2023

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, destinado à Secretaria da Saúde, que tem por objeto a aquisição de Materiais kit refil para bomba de infusão, afim de atender as ações judiciais para atendimento da paciente E.R.Z. nº 0314001-95.2016.8.24.0038, para atendimento da paciente K.S nº 0008938-70.2013.8.24.0038 e para atendimento da paciente V.L.S.S nº 5016373-12.2014.4.04.7201.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0016948980, de 15 de maio de 2023, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Matarial/Sarvica	Unid. medida	Qta	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	920364 - KIT REFIL PARA BOMBA				

CONTRATADO:

DELTA MEDICAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.380.711/0001-90

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde - FMS:

267/2023 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3294 . 0 . 339000 (102)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/07/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 0017667020 e o código CRC 14EA3A26.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.102767-2

0017667020v2



Prefeitura de Joinville

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2023

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.

Adriano Bornschein Silva,

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/07/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0017675211** e o código CRC **CB47FFAD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.102767-2

0017675211v3 0017675211v3